



Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.168

LEI N.º 4.684, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.075,14 (TRINTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS), DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras, na Lei nº 4.417/2015 – Plano Plurianual e nº 4.480/2015 - LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0035 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB. MUNC. TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRAPREV	1.049.624,86
2556	Encargos com Inativos e Pensionistas – Poder Legislativo	190.000,00

De:

PROGRAMA: 0035 - GESTÃO DA POLITICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB. MUNC. TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRAPREV	1.079.700,00
2556	Encargos com Inativos e Pensionistas – Poder Legislativo	159.924,86

Art. 2º Fica autorizado o Executivo a abrir no setor de Contabilidade dessa Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.075,14 (Trinta mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme segue:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			30.075,14
		Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.0150000000	30.075,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 30.075,14 (Trinta mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos)



Edson Vilete da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER LEGISLATIVO	2556			30.075,14
		Aposentad., Reservas Remunera	3.1.90.01.00.00.0150000000	30.075,14
TOTAL DA REDUÇÃO:				
R\$ 30.075,14 (Trinta mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos)				

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de Novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei visa adequar o orçamento municipal para complementar o saldo orçamentário destinado à construção da sede própria do SERRAPREV, para cobrir diferença de R\$ 30.075,14 em decorrência do realinhamento de preços no processo licitatório que foi impugnado devido os valores das planilhas orçamentárias ter sido baseadas na tabela SINAPI de abril/2016.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezessete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis**, **40º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Fábio Martins Junqueira
Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.